



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



RECIBO DE EDITAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:	Fone:	Fax:
Data:	Recebido e Conferido por:	Rubrica:

Este recibo deverá ser preenchido e enviado para o e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br ou entregue na própria sede da Prefeitura Municipal de Recreio, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 **DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023** **REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE RECREIO**, situado na Rua Prefeito José Antônio, 126, Bairro Centro, Recreio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Maria André de Barros, CPF nº 156.577.956-87, brasileiro, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Osvaldo Alvin, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Recreio-MG, CEP:36740-000, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade de Pregão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação Daniela Cerqueira de Oliveira Cardozo e sua Equipe designada designada pela Portaria nº 899 de 22 de dezembro de 2022, torna público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**, tipo Menor Preço Unitário, para o registro de preços, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 123 de 22/11/2005 e do Decreto Municipal nº 005 de 10/01/2008 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais disposições aplicáveis, bem como os regulamentos pertinentes e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

A) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

A/C: MUNICÍPIO DE RECREIO (SETOR DE LICITAÇÕES)

LOCAL: Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Centro – Recreio – MG – CEP 36.740-000

DATA/HORA: 24/01/2023 às 09:00h

ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo;
Secretaria Municipal de Saúde.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo da Proposta de Preço;

ANEXO III – Modelo Declaração Cumprimento Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO V – Modelo Declaração de Superveniência;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



- ANEXO VII – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
ANEXO VIII – Modelo Termo de Declaração;
ANEXO IX – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO XI – Minuta da Contrato Administrativo;

1 – DO OBJETO

1.1 - Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de escritório, papelaria e artesanato, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, especializados no ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação dos interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País.

2.2 - Endereço para envio dos envelopes:

MUNICÍPIO DE RECREIO – Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Bairro Centro – Recreio – MG - CEP 36.740-000.

2.2.1 - O Setor de Licitações não se responsabilizará por envelopes “Documentação” e “Proposta de Preço” endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do Município de Recreio, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2.3 - Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no Setor de Atendimento ao Público do MUNICÍPIO DE RECREIO e poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, Recreio-MG, no horário de 09:00 às 16:00 horas, ao custo gratuito e solicitado via email: licitacao@recreio.mg.gov.br, ou ainda retirado no site <http://www.recreio.mg.gov.br/>.

2.4 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município de Recreio - <http://www.recreio.mg.gov.br/> e no do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Documentos relativos ao credenciamento, que devem vir fora dos envelopes:

3.2 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes.

3.3 - Os representantes dos licitantes serão credenciados pela Pregoeira e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida ou ainda Carta de Credenciamento com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devendo apresentar ainda cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual.



3.4 - O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.5 - Além dos documentos citados nos itens 3.3 e 3.4, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.6 - O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo IV.

3.7 - Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 - No ato da fase de “Credenciamento”, o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, conforme modelo do Anexo III.

3.9 - Caso não apresente os documentos citados nestes sub-itens (3.1, 3.2, 3.3 e 3.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.10 – As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração juntamente com o credenciamento, conforme modelo no Anexo VII, de que cumprem os requisitos para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.10.1 – Para a comprovação da declaração constante no item 3.10, a licitante deverá, também, apresentar:

a) Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa).

3.11 – A empresa deverá apresentar junto com o credenciamento comprovação de retirada do Edital, Recibo do Edital, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Os documentos exigidos para credenciamento, proposta comercial e documentos de habilitação deverão ser protocolados.

Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

a) Envelope A: Proposta de Preços.

“ENVELOPE A” – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RECREIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ:



- b) Envelope B: Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no ITEM 7, deste Edital.

“ENVELOPE B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE RECREIO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2023
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ:

- c) Os documentos exigidos para credenciamento, deverão ser entregues até as 09:00h do dia marcado para abertura dos envelopes e atender os seguintes requisitos:

4.1.1 – Não haverá tolerância de horário no subitem 4.1, e nem lacrar/colar envelopes na hora de entrega dos mesmos dentro da sala de reuniões da CPL;

4.2 - A Proposta de Preços do tipo Menor Preço Unitário deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

4.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

4.3.1 - Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

4.3.2 - Preço unitário e total do tipo Menor Preço Unitário, cotado conforme modelo de planilha de preços (Anexo II) deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os valores unitários.

4.3.3 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

4.3.4 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.4 - Quaisquer tributos, fretes, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser fornecido ao MUNICÍPIO DE RECREIO, sem ônus adicionais.

4.5 – Poderão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.6 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES



5.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, pela Lei nº 9.648 de 27/05/98, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 pela legislação pertinente e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

5.2 - No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3, deste Edital.

5.3 - Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

5.4 - Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.

5.5 - Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita nos itens da Cláusula 6ª deste Edital.

6 – DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

6.1 - Aberta à sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro o envelope “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”. Os envelopes de habilitação permanecerão fechados sob a guarda do mesmo.

6.2 - O pregoeiro procederá imediatamente à abertura do ENVELOPE-PROPOSTA, que verificará os preços cotados e a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, aquelas que estiverem em desacordo com o edital.

6.3 – A empresa deverá apresentar junto a proposta comercial declaração de compromisso de que dispõe de todas as condições técnicas e financeiras para a execução do Termo de Referência. Bem como, de todos os meios necessários à sua operação, nas especificações definidas, sob pena de desclassificação da proposta.

6.4 - Classificadas as propostas, será dada oportunidade de ofertar lances à empresa cuja proposta for de Menor Preço Unitário, e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores acima de 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), conforme disposto na Lei nº 10.520/2002.

6.5 - Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e crescentes em porcentagem, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

6.6 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

6.7 - O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

6.8 - Caso não se realize lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



6.8.1 - Será desclassificada a proposta cujo preço exceda o valor orçado pelo Município de Recreio.

6.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que tiver ofertado menor preço.

6.9.1. - Todos os documentos de habilitação, apresentados pelas licitantes, deverão estar rubricados por seu representante legal e numerados em seqüência crescente, também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas.

6.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.11 - Se a oferta não for aceitável, ou, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.11.1 - Nas situações previstas nos subitens 6.8 e 6.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e o (s) licitante (s) presente (s).

6.13 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.14 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6.15 – Lavrada a ata, o processo licitatório será apreciado pela Assessoria Jurídica do Município de Recreio, o qual emitirá parecer. Caso favorável, o certame será homologado pela autoridade superior, com posterior elaboração da Ata de Registro de Preços e respectivas assinaturas.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 4.1 deste Edital.

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal:

7.2.2.1 - Certidão Negativa de Débito,

7.2.2.2 - Alvará de Funcionamento,

7.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.4 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federais e relativa à Seguridade Social (INSS).



7.2.4.1 - Secretaria da Receita Federal e

7.2.4.2 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

7.2.6 – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

7.2.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.8 - Estatuto ou Contrato social e última alteração contratual com objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame.

7.2.9 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no Anexo VI.

7.2.10 - Declaração que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação, conforme modelo do Anexo V.

7.2.11 - Termo de Declaração, conforme modelo do Anexo VIII.

7.2.12 - Atestado de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante atestando que forneceu produtos semelhantes aos do objeto desta licitação, compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo ainda, as seguintes especificações: nome da pessoa jurídica de direito pública ou privada para a qual forneceu os produtos, período de realização, localidade e grau de satisfação do cliente, com a assinatura. Em se tratando de atestado emitido por entidade pública, este deverá conter o nome do funcionário e matrícula, e, de empresa privada, deverá constar o nome do emitente, nº da carteira de identidade e CPF;

7.2.12.1 - No Atestado de Capacidade Técnica deverá constar o nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica ou qualquer outra forma que possa valer-se para manter contato com a empresa declarante, possibilitando ao Presidente da CPL o poder de diligência, na forma do que dispõe o art. 43, §3º, da Lei de Licitações.

7.2.12.2 - Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos à diligência para averiguar, através de visita técnica ou análise do contrato firmado entre o emitente do atestado e a Licitante, a autenticidade das informações. Se durante esse processo for constatada fraude em qualquer um dos documentos, a Licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão e estará sujeita às penalidades da Lei;

7.2.13– Certidão Negativa relativa ao CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

7.2.14 – Certidão Negativa relativa ao CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



7.3 - Disposições Gerais da Habilitação:

7.3.1 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente acompanhada pelos originais, para serem autenticados por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.3.3 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto no item 9 (nove) deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

7.3.4 - As certidões exigidas que não contiverem expresse o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5º (quinto) dia útil, e por licitantes, até o 2º (segundo) dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição, dirigidas ao (a) Pregoeiro (a).

8.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.1.3 – As razões para a impugnação do ato convocatório deverão ser fundamentadas e protocoladas, por meio presencial, digital ou postal, ao setor de licitações do Município de Recreio, na Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Centro – Recreio – MG, dentro do prazo legal e no horário de expediente (09h00min às 16h00min).

9 – DOS RECURSOS E CONTRA-RAZÕES

9.1 - Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 - Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações do Município de Recreio/ MG.



10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento futuro nas condições nela estabelecidas, observado o prazo de validade da proposta, nos termos da Cláusula 4, item 4.3.4, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

11.1.1 – A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) e o respectivo Contrato no Município de Recreio – Setor de Licitações, na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, Recreio, no horário das 09:00 às 16:00 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

11.2 – Terão seus preços registrados os fornecedores classificados até o terceiro lugar, sempre que houver.

11.3 – Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

11.4 – Na Ata de Registro de Preços deverá constar:

- I. número de ordem em série anual;
- II. número do pregão e do processo licitatório respectivo;
- III. órgãos e/ou unidades integrantes do registro;
- IV. qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;
- V. descontos propostos pelo adjudicatário;
- VI. prazos e condições de entrega pactuado;
- VII. condições de pagamento;
- VIII. forma de revisão dos preços registrados;
- IX. penalidades.

11.5 – O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades, mediante emissão de Autorização de Fornecimento do setor de compras, devendo os produtos serem entregues no local a ser indicado na Autorização de Fornecimento.

11.5.1 – A Autorização de Fornecimento deverá ser emitida pelo Setor de Compras, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital, na Ata de Registro de Preços, no respectivo Contrato e nos demais regulamentos legais que regem a matéria.



11.6 – O Município de Recreio, se reserva no direito de rejeitar o produto fornecido, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

11.7 – A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos constatados no produto após o seu recebimento, observados as disposições deste Edital.

11.8 – A licitante deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do respectivo Contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão, rescisão e/ou outras penalidades prevista em lei.

11.9 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e demais normas aplicáveis, sendo assegurada ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

12 – DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

12.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, observado o seguinte:

I. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável pelo Gestor do Registro de Preços, o qual deverá julgá-la no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação;

II. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.

12.2 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:

a) Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito do MUNICÍPIO DE RECREIO, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;

b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.

12.3 - A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

12.3.1 - Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

12.4 - Os preços registrados poderão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.

12.5 - Caso haja a extinção da tabela referência, ou, ainda, que a mesma não mais exista, ou, ainda, ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço



apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.

12.5.1 - Para o cumprimento do sub-item 12.5, o Departamento de Compras/ Licitações negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e do respectivo Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos fornecimentos e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

13.3 - Advertência.

13.4 – Multa, estabelecida nos termos legais.

I – multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, observando o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

II – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

§ 1º – A multa será descontada dos créditos do contratado, das garantias ou por outra forma de cobrança administrativa ou judicial, se for o caso.

§ 2º – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a três dias;

§ 3º – A aplicação da multa não impede que concomitantemente sejam aplicadas outras penalidades previstas neste decreto, como:

13.5 – Suspensão temporária nos termos legais.

13.6 – Declaração de inidoneidades nos termos legais.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 7º, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação orçamentária será indicada somente antes da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, neste caso será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

15 – DOS PRAZOS E DA VALIDADE DO REGISTRO



15.1 – Objeto desta licitação deverá ser executado e entregue no prazo e tempo estabelecido na comunicação feita exclusivamente pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Recreio, para execução.

15.2 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por até igual período; o Contrato oriundo desta Ata de Registro de Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até igual período.

15.3 - A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços e o respectivo Contrato, na PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO, Setor de Licitações, na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, Recreio, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

15.4 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes, até a formalização do registro com a adjudicatária, devendo as empresas retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

15.5 – O MUNICÍPIO DE RECREIO, através do Setor de Licitações, poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento da Ata e a rescisão do Contrato em caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos ao MUNICÍPIO DE RECREIO.

16 – DO PAGAMENTO

16.1 - Serão pagos à adjudicatária os valores devidos pelos produtos fornecidos a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

16.1.1 - A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido no edital.

16.1.2 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O MUNICÍPIO DE RECREIO não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

16.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.3 - A cada pagamento efetuado pelo MUNICÍPIO DE RECREIO, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.



17.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3 - A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.

17.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO DE RECREIO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo, por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

17.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.8 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.9 – Todas as declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa, sócio (s) da empresa com poderes expresso nos atos constitutivos, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

17.10 - Todas as folhas da proposta e toda a documentação de habilitação deverão estar assinadas e/ou rubricadas pelo (s) sócio (s) da empresa com poderes expresso nos atos constitutivos e ou seu representante devidamente credenciado, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

17.11 – A data da proposta será considerada a data de sua apresentação na abertura do certame.

17.12 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.13 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, à Pregoeira / Setor de Licitações, à Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Bairro Centro, Recreio - MG, no horário das 09:00 às 16:00 horas, por meio do telefone: (32) 3444-1345 ou pelo email: licitacao@recreio.mg.gov.br.

17.14 - Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



17.15 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e Portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.

17.16 - As decisões do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE RECREIO serão publicadas no Quadro de Avisos localizado no Hall do Paço Municipal, localizado à Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Bairro Centro, Recreio - MG, no site do Município de Recreio - <http://www.recreio.mg.gov.br/> e no do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.

17.17 - O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Leopoldina - MG, com exclusão de qualquer outro.

RECREIO - MG, 05 de janeiro de 2023.

Daniela Cerqueira de Oliveira Cardozo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PARECER JURÍDICO:

Atendendo as determinações legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, a Lei Federal n.º 10.520/2002, DECLARO, estar de acordo com o presente Edital.

RECREIO - MG, 05 de janeiro de 2023.

Carolina Meira Ribeiro
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

APROVO

José Maria André de Barros
Prefeito do Município de Recreio



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Introdução

1.1 – Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de escritório, papelaria e artesanato, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.

2 – Objetivo:

2.1 – O intuito do presente certame visa o atendimento da demanda das secretarias municipais.

3 – Especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agenda anual costurada 176 fls 134 x 192 mm	Unidade	30	R\$ 69,86	R\$ 2.095,80
2	Agenda escritório permanente capa dura 160 pág 14x 21 cm	Unidade	60	R\$ 55,86	R\$ 3.351,60
3	Alfabeto móvel em eva c/248 peças	Unidade	120	R\$ 50,40	R\$ 6.048,00
4	Alfinete colorido para mapa c/50 unidades	Unidade	60	R\$ 10,61	R\$ 636,60
5	Alfinete de cabeça p/ costura n°29	Unidade	12	R\$ 20,86	R\$ 250,32
6	Alfinte de segurança 18 mm c/25	Unidade	12	R\$ 41,86	R\$ 502,32
7	Algodão colorido 30 gr	Pacote	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
8	Almofada para carimbo n°03	Unidade	30	R\$ 16,66	R\$ 499,80
9	Apagador p/ quadro branco	Unidade	100	R\$ 15,26	R\$ 1.526,00
10	Aplique decoração em eva diversos	Unidade	144	R\$ 10,50	R\$ 1.512,00
11	Apontador plástico 1 furo	Unidade	2000	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
12	Apontador plástico c/ depósito	Unidade	500	R\$ 3,62	R\$ 1.810,00
13	Apontador plástico 2 furos	Unidade	400	R\$ 5,46	R\$ 2.184,00
14	Arquivo morto polionda a 4 350 x 133 x 240	Unidade	550	R\$ 20,86	R\$ 11.473,00
15	Arquivo morto polionda a3 azul / vermelho 380 x 175x 290	Unidade	240	R\$ 41,86	R\$ 10.046,40



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



16	Avental escolar em napa 35 x 43 cm cores	Unidade	120	R\$ 20,86	R\$ 2.503,20
17	Barbante branco 6 fios c/174 m 200 gr	Rolo	70	R\$ 16,38	R\$ 1.146,60
18	Barbante c/ 65 mts 100 gr colorido	Rolo	60	R\$ 8,26	R\$ 495,60
19	Bateria 9 v alcalina	Unidade	24	R\$ 17,50	R\$ 420,00
20	Bateria cr 2032	Unidade	60	R\$ 6,86	R\$ 411,60
21	Bexiga para festa n°7 cores diversas (pct c/ 50)	Pacote	480	R\$ 18,48	R\$ 8.870,40
22	Bexiga para festan °9 cores diversas (pct c/50)	Pacote	160	R\$ 33,60	R\$ 5.376,00
23	Bloco de bingo c/100 fls	Unidade	100	R\$ 8,26	R\$ 826,00
24	Bloco de desenho a 4 c/20 fls 210 x 297 mm	Unidade	100	R\$ 30,66	R\$ 3.066,00
25	Bloco de notas adesivas neon cores diversas, adesivo removível, retangular, 38 x 50 mm	Unidade	50	R\$ 20,86	R\$ 1.043,00
26	Bloco de notas adesivas neon diversas cores, adesivo removível, 76 x 76 mm retangular	Unidade	50	R\$ 20,86	R\$ 1.043,00
27	Bloco p/ flip chart c/ 50 folhas 630 x 800 mm	Pacote	20	R\$ 97,86	R\$ 1.957,20
28	Bloco pautado c/ 50fls 205 x 265 mm	Unidade	120	R\$ 18,06	R\$ 2.167,20
29	Bobina branca p/ calculadora 57 mm	Unidade	120	R\$ 3,92	R\$ 470,40
30	Bobina para relógio de ponto 300 m	Unidade	10	R\$ 121,80	R\$ 1.218,00
31	Bola de isopor 100 mm	Unidade	60	R\$ 9,66	R\$ 579,60
32	Bola de isopor 125 mm	Unidade	100	R\$ 15,26	R\$ 1.526,00
33	Bola de isopor 150 mm	Unidade	60	R\$ 17,50	R\$ 1.050,00
34	Bola de isopor 200 mm	Unidade	60	R\$ 27,86	R\$ 1.671,60
35	Bola de isopor 50 mm	Unidade	60	R\$ 2,10	R\$ 126,00
36	Bola de isopor 75 mm	Unidade	80	R\$ 4,06	R\$ 324,80
37	Bomba p/ inflar balões	Unidade	20	R\$ 20,30	R\$ 406,00



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



38	Borracha branca c/ capa protetora c/ medidas mínimas de 4,2 x 2,95 x 1,4. Ergonômica, que mantém a borracha sempre limpa. Aplicável a diversos tipos de superfícies em qualquer graduação de grafite. Matéria prima latex natural, cor branca , embalagem original do fabricante c/ selo de segurança inmetro.	Unidade	300	R\$ 6,86	R\$ 2.058,00
39	Borracha branca n°40 aplicavel a diversos tipos de superfícies e qualquer graduação de grafite. Matéria-prima latex, cor branca embalagem original do fabricante com selo de segurança inmetro.	Unidade	3500	R\$ 1,26	R\$ 4.410,00
40	Borracha branca retratil	Unidade	36	R\$ 12,46	R\$ 448,56
41	Borracha branca triangular	Unidade	200	R\$ 3,78	R\$ 756,00
42	Cad espiral capa dura 10x1 c/ 200 fls	Unidade	200	R\$ 34,86	R\$ 6.972,00
43	Caderneta de anotações espiral de bolso c/48 fls	Unidade	150	R\$ 2,66	R\$ 399,00
44	Caderno brochura ¼ capa dura c/ indice 96 fls	Unidade	120	R\$ 17,50	R\$ 2.100,00
45	Caderno brochura 40 fls caligrafia	Unidade	500	R\$ 4,06	R\$ 2.030,00
46	Caderno brochura 48 fls c/ pauta	Unidade	3000	R\$ 4,06	R\$ 12.180,00
47	Caderno brochurão 60 fls sem pauta	Unidade	5000	R\$ 9,66	R\$ 48.300,00
48	Caderno brochurão 80 fls c/ pauta	Unidade	8000	R\$ 12,46	R\$ 99.680,00
49	Caderno brochurão costurado 48 fls 140 x 200 mm	Unidade	150	R\$ 12,46	R\$ 1.869,00
50	Caderno brochurão costurado 96 fls 140 x 200 mm	Unidade	400	R\$ 18,06	R\$ 7.224,00
51	Caderno de desenho 48 fls	Unidade	1000	R\$ 9,56	R\$ 9.560,00



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



52	Caderno espiral 1 x 1 96 fls	Unidade	480	R\$ 16,66	R\$ 7.996,80
53	Caderno espiral 10 x 1 c/ 200 fls	Unidade	120	R\$ 34,86	R\$ 4.183,20
54	Caixa organizadora azul g.440x 320x 260 polionda	Caixa	40	R\$ 111,86	R\$ 4.474,40
55	Caixa organizadora azul m 380x320x220 polionda	Caixa	50	R\$ 82,60	R\$ 4.130,00
56	Caixa organizadora azul p 310x230x190 polionda	Caixa	40	R\$ 68,60	R\$ 2.744,00
57	Caixa para correspondência acrílica	Unidade	10	R\$ 62,92	R\$ 629,20
58	Caixa para correspondência acrílica dupla	Unidade	10	R\$ 117,93	R\$ 1.179,30
59	Caixa para correspondência acrílica tripla	Unidade	10	R\$ 166,43	R\$ 1.664,30
60	Calculadora de mesa 12 dígitos	Unidade	60	R\$ 68,60	R\$ 4.116,00
61	Caneta esferográfica 0.7	Unidade	7500	R\$ 2,52	R\$ 18.900,00
62	Caneta esferográfica corpo transparente carga laranja escrita fina azul	Unidade	400	R\$ 2,52	R\$ 1.008,00
63	Caneta esferográfica escrita 1.2 colorida	Unidade	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
64	Caneta esferográfica gel ouro ponta 0.7	Unidade	36	R\$ 10,36	R\$ 372,96
65	Caneta esferográfica retratil c/ crip de borracha 0.7 azul / preta	Unidade	120	R\$ 7,70	R\$ 924,00
66	Caneta hidrocor c/ 12 cores	Unidade	500	R\$ 20,58	R\$ 10.290,00
67	Caneta marca texto cores fluorescentes	Unidade	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
68	Caneta marcador p/ cd azul / pr/verm duas pontas	Unidade	216	R\$ 6,84	R\$ 1.477,44
69	Caneta nanquin descartável 0.5	Unidade	12	R\$ 33,60	R\$ 403,20
70	Caneta nanquin descartável 0.7	Unidade	12	R\$ 33,60	R\$ 403,20
71	Caneta nanquin descartável 0.9	Unidade	12	R\$ 33,60	R\$ 403,20
72	Caneta p/ tecido ponta porosa	Unidade	64	R\$ 17,50	R\$ 1.120,00



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



73	Canetas corretiva 8 ml	Unidade	150	R\$ 22,12	R\$ 3.318,00
74	Canetas p/ retroprojetor 2.0	Unidade	240	R\$ 10,50	R\$ 2.520,00
75	Canetasp/ retroprojetor 1.0	Unidade	160	R\$ 16,10	R\$ 2.576,00
76	Capa de papel p/ cd e dvd branca	Unidade	500	R\$ 0,42	R\$ 210,00
77	Capa encadernação a4	Unidade	700	R\$ 1,40	R\$ 980,00
78	Cardeneta de apontamento espiral de bolso 40 fls	Unidade	150	R\$ 2,66	R\$ 399,00
79	Cartão de memoria capacidade 16 gb	Unidade	12	R\$ 63,00	R\$ 756,00
80	Cartolina cores 140gr 50x66cm	Folha	1500	R\$ 2,52	R\$ 3.780,00
81	Cavalete p/ flip chart em madeira 1,50 m	Unidade	24	R\$ 112,00	R\$ 2.688,00
82	CD– R 80min	Unidade	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
83	Cesto de lixo p/ escritório plast. 8l preto	Unidade	36	R\$ 41,86	R\$ 1.506,96
84	Chaveiro colorido c/ identificador	Unidade	280	R\$ 2,10	R\$ 588,00
85	Clips 2/0 500 gr. Niquelado	Caixa	30	R\$ 27,86	R\$ 835,80
86	Clips 3/0 (cx c/ 500 gr) niquelado	Caixa	50	R\$ 27,86	R\$ 1.393,00
87	Clips 4/0 (cx c/ 500 gr) niquelado	Caixa	50	R\$ 27,86	R\$ 1.393,00
88	Clips 6/0 (cx c/ 500 gr) niquelado	Caixa	50	R\$ 27,86	R\$ 1.393,00
89	Clips 8/0(cx c/ 500 gr) niquelado	Caixa	50	R\$ 27,86	R\$ 1.393,00
90	Clipsn° 05 aço latonado dourado c/ 100	Unidade	50	R\$ 17,86	R\$ 893,00
91	Cola bastão 10 gr	Unidade	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
92	Cola bastão 20 gr	Unidade	180	R\$ 10,92	R\$ 1.965,60
93	Cola branca 1.000 gr	Unidade	300	R\$ 38,50	R\$ 11.550,00
94	Cola branca 110gr não tóxica	Unidade	600	R\$ 10,50	R\$ 6.300,00
95	Cola branca de 500 gr	Unidade	200	R\$ 21,70	R\$ 4.340,00
96	Cola branca em fita 10 metros	Unidade	24	R\$ 32,00	R\$ 768,00
97	Cola colorida c/ 06 cores	Unidade	200	R\$ 25,06	R\$ 5.012,00
98	Cola glitter 15 gr	Unidade	1440	R\$ 4,06	R\$ 5.846,40
99	Cola instantanea multiuso 25 gr	Unidade	50	R\$ 15,28	R\$ 764,00
100	Cola liquida gel 34 gr	Unidade	12	R\$ 17,50	R\$ 210,00



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



101	Cola madeira liquida uso profissional 100g	Unidade	24	R\$ 12,60	R\$ 302,40
102	Cola p/ evae isopor 90 gr	Unidade	80	R\$ 16,38	R\$ 1.310,40
103	Cola pano 37 g	Unidade	20	R\$ 6,30	R\$ 126,00
104	Cola quente silicone fina 1 kg	Unidade	30	R\$ 83,86	R\$ 2.515,80
105	Cola quente silicone grossa 1 kg	Unidade	30	R\$ 83,86	R\$ 2.515,80
106	Cola silicone liquida 100 gr	Unidade	60	R\$ 24,50	R\$ 1.470,00
107	Cola universal multiuso 17 gr	Unidade	24	R\$ 13,58	R\$ 325,92
108	Compasso escolar metal	Unidade	120	R\$ 20,86	R\$ 2.503,20
109	Contra capa p/ encadernação a 4	Unidade	700	R\$ 1,40	R\$ 980,00
110	Cordão p/ cracha c/ 100 m	Unidade	36	R\$ 68,60	R\$ 2.469,60
111	Corretivo líquido 18 ml	Unidade	360	R\$ 6,44	R\$ 2.318,40
112	Diario escolar de educação fisica	Unidade	30	R\$ 15,26	R\$ 457,80
113	Diario de classe educação infantil	Unidade	240	R\$ 15,26	R\$ 3.662,40
114	Diario de classe ensino fundamental I	Unidade	240	R\$ 15,26	R\$ 3.662,40
115	Diario de classe fundamental II	Unidade	100	R\$ 26,46	R\$ 2.646,00
116	DVD –R 4,7 GB	Unidade	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
117	Elastico n° 18 tipo gominha c/ 1.000 unid.	Pacote	5	R\$ 67,20	R\$ 336,00
118	Elastico n° 18 tipo gominha c/ 2.200 unid.	Pacote	5	R\$ 177,80	R\$ 889,00
119	Envelope branco 200 x 280	Unidade	3000	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
120	Envelope branco 250 x 350	Unidade	5000	R\$ 1,03	R\$ 5.150,00
121	Envelope colorido 114 x 162	Unidade	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
122	Envelope colorido 162 x 229	Unidade	500	R\$ 1,12	R\$ 560,00
123	Envelope colorido 72 x 108	Unidade	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
124	Envelope kraft 250 x 350	Unidade	8000	R\$ 1,19	R\$ 9.520,00
125	Envelope kraft a4240 x 340	Unidade	8000	R\$ 1,26	R\$ 10.080,00
126	Envelope oficio 114 x 226 ideal p/ convites e correspondencias 75 a	Unidade	1000	R\$ 0,42	R\$ 420,00



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	80 g , papel extra branco				
127	Envelope plastico medio a4 c/ 4 furos	Unidade	1000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
128	Espiral p/ encadernação preto 9mm	Unidade	400	R\$ 0,56	R\$ 224,00
129	Estilete plastico lamina fina	Unidade	72	R\$ 4,90	R\$ 352,80
130	Etiqueta adesiva p/ preço n° 07 c/ 333	Unidade	12	R\$ 53,20	R\$ 638,40
131	Etiqueta adesiva preço n°05 c/ 666	Unidade	10	R\$ 30,80	R\$ 308,00
132	Etiqueta alto adesiva laserjet alto adesiva formato a4	Unidade	2000	R\$ 1,96	R\$ 3.920,00
133	Eva 60 x 40 cores diversas atóxico totalmente anatômico lavavel ideal para trabalhos manuais, escolares e personalização de acessórios	Unidade	4000	R\$ 5,46	R\$ 21.840,00
134	Eva decorado 60 x 40 atóxico totalmente anatômico lavavel ideal p/ trabalhos manuias, escolares e personalização de acessórios	Unidade	1000	R\$ 10,61	R\$ 10.610,00
135	Eva decorado glitter 60 x 40 atóxico totalmente anatomico lavavel ideal p/ trabalhos manuias, escolares e personalização de acessórios	Unidade	1500	R\$ 12,46	R\$ 18.690,00
136	Extrator de grampos espátula niquelado	Unidade	60	R\$ 5,88	R\$ 352,80
137	Extrator de grampos tipo ratinho metal	Unidade	60	R\$ 15,26	R\$ 915,60
138	Feltro 1,00 x 1,40cores	Unidade	400	R\$ 33,60	R\$ 13.440,00
139	Ficha pautada 5 x 8 c/ 100 fls	Unidade	36	R\$ 34,86	R\$ 1.254,96
140	Fichario de mesa base metal tampa em acrilico 5 x 8	Unidade	6	R\$ 77,00	R\$ 462,00
141	Fita adesiva colorida 12 x 10 m cores diversas	Unidade	720	R\$ 9,75	R\$ 7.020,00



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



142	Fita adesiva marrom 45 x 40 m	Unidade	320	R\$ 8,53	R\$ 2.729,60
143	Fita adesiva transparente 12 x 40 m	Unidade	400	R\$ 4,06	R\$ 1.624,00
144	Fita antiderrapante 50 mm x 5m	Rolo	12	R\$ 97,86	R\$ 1.174,32
145	Fita corretiva 55 mm x 5m	Unidade	200	R\$ 9,10	R\$ 1.820,00
146	Fita crepe 18 x 50 m	Unidade	500	R\$ 10,61	R\$ 5.305,00
147	Fita crepe adesiva 24 x 50 m	Rolo	60	R\$ 14,98	R\$ 898,80
148	Fita crepe adesiva 48 x 50 m	Rolo	30	R\$ 19,60	R\$ 588,00
149	Fita dupla face 12 x 30	Unidade	200	R\$ 13,30	R\$ 2.660,00
150	Fita dupla face adesiva acrilico 24 x 30 mm	Rolo	100	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
151	Fita dupla face adesiva acrilico 48 x 30 mm	Rolo	60	R\$ 41,86	R\$ 2.511,60
152	Fita dupla face espuma 12mm x 2m	Unidade	36	R\$ 17,22	R\$ 619,92
153	Fita dupla face espuma 19 mm x 2m	Rolo	24	R\$ 20,86	R\$ 500,64
154	Fita dupla face espuma quadrada 25 x 25	Unidade	24	R\$ 37,66	R\$ 903,84
155	Fita metaloide cores diversas 15 x 50	Unidade	96	R\$ 7,70	R\$ 739,20
156	Fita p/ demarcação de area amarelo / preto 70mm x 100m	Rolo	50	R\$ 41,86	R\$ 2.093,00
157	Fita tafeta 10 x 50 m cores	Unidade	10	R\$ 10,94	R\$ 109,40
158	Fita tafeta 15 x 50 m cores	Unidade	10	R\$ 18,06	R\$ 180,60
159	Fita tafeta 25 x 50 m cores	Unidade	10	R\$ 27,05	R\$ 270,50
160	Fita tafeta 36 x 50 m cores	Unidade	10	R\$ 41,86	R\$ 418,60
161	Fita transparente 45 x 40 m	Unidade	500	R\$ 7,70	R\$ 3.850,00
162	Fitolho c/ 50 metros cores diversas	Unidade	200	R\$ 6,58	R\$ 1.316,00
163	Folha de ima 200 x 300 x 0,3 mm	Unidade	60	R\$ 11,90	R\$ 714,00
164	Giz de cera big c/ 12 cores	Unidade	1000	R\$ 10,94	R\$ 10.940,00
165	Giz de cera c/ 06 unidades 24 gr	Unidade	400	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
166	Giz escolar branco c/ 55 palitos	Unidade	500	R\$ 6,16	R\$ 3.080,00
167	Giz escolar coloridos c/	Unidade	350	R\$ 7,56	R\$ 2.646,00



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	55 palitos				
168	Gliter 3 gr cores	Unidade	300	R\$ 1,68	R\$ 504,00
169	Goma laca incolor 100 ml	Unidade	24	R\$ 27,35	R\$ 656,40
170	Grafite 0,7 2 b c/ 24 unidades	Unidade	24	R\$ 5,60	R\$ 134,40
171	Grampeador mesa p/ 25 fls medio	Unidade	100	R\$ 55,86	R\$ 5.586,00
172	Grampeador metal p/ 240 fls	Unidade	10	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00
173	Grampeador tapeceiro em metal uso profissional	Unidade	30	R\$ 273,00	R\$ 8.190,00
174	Grampo p/ grampeador 106/6 c/ 3.500	Unidade	90	R\$ 41,30	R\$ 3.717,00
175	Grampo p/ grampeador 23/13c/ 1.000	Unidade	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
176	Grampo p/ grampeador 26/6 c/ 5.000	Unidade	200	R\$ 12,46	R\$ 2.492,00
177	Grampo trilho plastico c/ 50	Unidade	20	R\$ 25,06	R\$ 501,20
178	Guardanapo p/ decoupage	Unidade	144	R\$ 2,52	R\$ 362,88
179	Isopor 15 mm 50 x 100 cm	Unidade	80	R\$ 6,73	R\$ 538,40
180	Isopor 20 mm 50 x 100 cm	Unidade	96	R\$ 8,53	R\$ 818,88
181	Isopor 30 mm 50 x 100 cm	Unidade	80	R\$ 12,46	R\$ 996,80
182	Isopor 50mm 50 x 100 cm	Unidade	20	R\$ 26,07	R\$ 521,40
183	Juta 0,50x1m p/ artesanato gramatura 328g/m2 cor bege cru trama C9 quadriculada	Unidade	600	R\$ 21,00	R\$ 12.600,00
184	Kit massinha c/ forminhas modele e brinqu	Unidade	30	R\$ 25,20	R\$ 756,00
185	Lantejoula n° 14 c/ 1.000 cores	Pacote	60	R\$ 17,50	R\$ 1.050,00
186	Lantejoulac/ 3 gr cores	Unidade	144	R\$ 7,08	R\$ 1.019,52
187	Lápis borracha	Unidade	180	R\$ 34,42	R\$ 6.195,60
188	Lápis de cor c/ 12 cores	Unidade	1500	R\$ 10,61	R\$ 15.915,00
189	Lápis de cor c/ 12 cores aquarelavel	Caixa	72	R\$ 53,90	R\$ 3.880,80
190	Lápis de cor c/ 12 cores crip	Caixa	72	R\$ 37,80	R\$ 2.721,60
191	Lápis de cor c/ 36 cores	Caixa	96	R\$ 47,46	R\$ 4.556,16
192	Lápis de cor jumbo c/ 12 cores	Caixa	48	R\$ 49,46	R\$ 2.374,08



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



193	Lápis escolar preto n° 02 c/ borracha na ponta	Unidade	200	R\$ 4,02	R\$ 804,00
194	Lápis estaca vermelho	Unidade	120	R\$ 26,32	R\$ 3.158,40
195	Lápis jumbo preto	Unidade	360	R\$ 2,66	R\$ 957,60
196	Lápis preto n° 02 lápis grafite preto, formato redondo n° 2b , tamanho 17, 5 cm de comprimento, selo do inmetro e ffc. Composição grafite cargas inertes, madeira reflorestada cx c/ 144	Caixa	120	R\$ 110,60	R\$ 13.272,00
197	Lapiseira escolar 0.7	Unidade	72	R\$ 13,86	R\$ 997,92
198	Lapiseira escolar 2.0	Unidade	72	R\$ 8,53	R\$ 614,16
199	Lastex 59% elastano 41% poliester 10m	Rolo	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
200	Limpador de quadro branco 60 ml	Unidade	12	R\$ 20,86	R\$ 250,32
201	Livro ata numeradas c/ 100 fls	Unidade	50	R\$ 25,06	R\$ 1.253,00
202	Livro conta corrente 100 fls	Unidade	10	R\$ 41,30	R\$ 413,00
203	Livro de ata c/ 200 folhas formato: 200 MM x 298 MM	Unidade	40	R\$ 51,66	R\$ 2.066,40
204	Livro de ponto 4 assinaturas officio	Unidade	18	R\$ 45,36	R\$ 816,48
205	Livro de ponto do professor	Unidade	6	R\$ 180,60	R\$ 1.083,60
206	Livro de protocolo de correspondência; com capa dura/ contra capa: papelão e papel offset, 104 folhas internas de papel offset, formato: 153 MM x 216 MM	Unidade	200	R\$ 26,46	R\$ 5.292,00
207	Livro de registro específico farmácia, 50 folhas, formato horizontal 32x31,5; páginas numeradas tipo graficamente; impressão offset; capa revestida em percalux; termo de abertura e encerramento.	Unidade	40	R\$ 123,20	R\$ 4.928,00
208	Livro registro de matriculas	Unidade	2	R\$ 209,41	R\$ 418,82
209	Livro termo de visita	Unidade	4	R\$ 209,41	R\$ 837,64



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	do inspetor				
210	Livroata numeradas c/ 50 fls	Unidade	36	R\$ 17,78	R\$ 640,08
211	Lixa d'agua n° 120	Unidade	200	R\$ 3,08	R\$ 616,00
212	Maleta arquivo em pp c/ 10 pastas suspensas	Unidade	20	R\$ 93,80	R\$ 1.876,00
213	Maleta c/ alça em pptamanho oficio azul	Unidade	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
214	Marcador p/ quadro branco carregavel cores variadas	Unidade	1000	R\$ 18,06	R\$ 18.060,00
215	Marcador hidrocor ponta porosa 0.4 mm c/ 6 cores	Unidade	180	R\$ 20,86	R\$ 3.754,80
216	Massa de modelar 12 cores 180 gr	Unidade	300	R\$ 8,53	R\$ 2.559,00
217	Massa de modelar 12 cores 180 gr base de amido	Unidade	1.500	R\$ 11,20	R\$ 16.800,00
218	Massa de modelar no pote 6 cores x 150 gr cada	Unidade	24	R\$ 68,60	R\$ 1.646,40
219	Material dourado do aluno c/ 62 peças	Unidade	50	R\$ 32,06	R\$ 1.603,00
220	Mochila escolar em nylon	Unidade	10	R\$ 135,80	R\$ 1.358,00
221	Molha dedo glicerina 12 gr	Unidade	26	R\$ 6,86	R\$ 178,36
222	Novelo de lã 100 % acrílico – 40 gr	Unidade	50	R\$ 15,26	R\$ 763,00
223	Olhinho movel pct c/ 10 n° 10	Unidade	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
224	Organizador para livros e revistas plastico	Unidade	5	R\$ 63,00	R\$ 315,00
225	Palito para churrasco c/ 100	Unidade	35	R\$ 6,62	R\$ 231,70
226	Palito picolé c/ 100 unid cores variadas	Unidade	96	R\$ 12,18	R\$ 1.169,28
227	Palito picolé c/ 50 unid ponta redonda	Unidade	200	R\$ 4,07	R\$ 814,00
228	Papel a 3 oficio c/ 500 fls	Pacote	50	R\$ 83,86	R\$ 4.193,00
229	Papel a 4 c/ 100 fls cores variadas	Pacote	240	R\$ 10,61	R\$ 2.546,40
230	Papel almaço pautado a 4	Folha	1.000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
231	Papel branco a 4 c/ 500 fls 75 gr	Pacote	2.600	R\$ 40,29	R\$ 104.754,00
232	Papel camurça 40x60 cm cores variadas	Folha	1.500	R\$ 3,64	R\$ 5.460,00



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



233	Papel cartão 48x66 cm cores variadas	Folha	1800	R\$ 3,50	R\$ 6.300,00
234	Papel celofane transparente 80x100	Folha	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
235	Papel color set 48x66 cm cores variadas	Folha	1.200	R\$ 2,10	R\$ 2.520,00
236	Papel color set decorado 48x66	Folha	1.000	R\$ 2,52	R\$ 2.520,00
237	Papel colorido a4 120 gr c/ 25 fls	Pacote	48	R\$ 23,38	R\$ 1.122,24
238	Papel couche branco 180 gr 240x340	Folha	2.000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
239	Papel crepom 48x2m cores variadas	Folha	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
240	Papel de presente 100x70 cores	Folha	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00
241	Papel de seda 48x60 cores variadas	Folha	1.200	R\$ 0,70	R\$ 840,00
242	Papel decoupage 49x35 diversos	Folha	60	R\$ 7,70	R\$ 462,00
243	Papel fantasia 60x40 cores variadas	Folha	720	R\$ 2,52	R\$ 1.814,40
244	Papel fotografico 180 gr	Folha	1.000	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
245	Papel fotografico adesivo 180gr	Folha	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
246	Papel kraft 76x112	Folha	2.000	R\$ 2,94	R\$ 5.880,00
247	Papel laminado 48x60cm cores	Folha	800	R\$ 3,36	R\$ 2.688,00
248	Papel verge 180grc/ 50 fls cores	Folha	2.500	R\$ 27,86	R\$ 69.650,00
249	Pasta catalogo c/ 10 plasticos fino	Unidade	50	R\$ 21,70	R\$ 1.085,00
250	Pasta catalogo c/ 100 plastico fino	Unidade	26	R\$ 51,80	R\$ 1.346,80
251	Pasta catalogo c/ 50 plastico fino	Unidade	100	R\$ 27,86	R\$ 2.786,00
252	Pasta classificadora cartolina duplac/ grampo plastico	Unidade	800	R\$ 15,26	R\$ 12.208,00
253	Pasta de papelão c/ elastico	Unidade	360	R\$ 6,30	R\$ 2.268,00
254	Pasta de papelão c/ grampo / trilho cores variadas	Unidade	960	R\$ 4,76	R\$ 4.569,60
255	Pasta de plastico grossa c/ elastico de 5 cm	Unidade	360	R\$ 13,86	R\$ 4.989,60
256	Pasta polionda 55 mm. 350x245x55 mm officio azul	Unidade	360	R\$ 11,90	R\$ 4.284,00



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



257	Pasta polionda baixa 20 mm c/ elastico (fina). Vermelho	Unidade	360	R\$ 9,66	R\$ 3.477,60
258	Pasta registrador az lombo largo preta	Unidade	240	R\$ 34,86	R\$ 8.366,40
259	Pasta sanfonada a4 c/ 12 divisorias	Unidade	72	R\$ 49,98	R\$ 3.598,56
260	Pasta suspensa plastificada cartao marmorizada plastificada, aproximadamente 361x240 mm . Gramatura 335ª 350 g/m , incluso etiquetas para identificação	Unidade	1.800	R\$ 4,76	R\$ 8.568,00
261	Pastas de plastico c/ grampo cores	Unidade	720	R\$ 6,02	R\$ 4.334,40
262	Pastas de plastico finas c/ elastico c/ cores diversas	Unidade	1440	R\$ 5,46	R\$ 7.862,40
263	Pen drive capacidade 16 gb	Unidade	50	R\$ 51,80	R\$ 2.590,00
264	Pen drive capacidade 8gb	Unidade	100	R\$ 41,86	R\$ 4.186,00
265	Percevejo latonado c/ 100	Unidade	36	R\$ 8,53	R\$ 307,08
266	Perfurador de papel 1 furos em metal p/ 06 fls	Unidade	12	R\$ 27,88	R\$ 334,56
267	Perfurador de papel 2 furos p/ 25 fls	Unidade	18	R\$ 36,26	R\$ 652,68
268	Pilha recarregavel aa cartela c/ 2	Unidade	48	R\$ 55,86	R\$ 2.681,28
269	Pilha recarregavel aaa cartela c/ 2	Unidade	48	R\$ 41,86	R\$ 2.009,28
270	Pincel atomico cores variadas	Unidade	144	R\$ 10,61	R\$ 1.527,84
271	Pincel p/ artes n° 06	Unidade	150	R\$ 4,48	R\$ 672,00
272	Pincel p/ artes n ° 02	Unidade	150	R\$ 4,20	R\$ 630,00
273	Pincel p/ artes n° 0	Unidade	150	R\$ 3,92	R\$ 588,00
274	Pincel p/ artes n° 08	Unidade	150	R\$ 5,18	R\$ 777,00
275	Pincel p/ artes n° 10	Unidade	180	R\$ 5,46	R\$ 982,80
276	Pincel p/ artes n° 12	Unidade	150	R\$ 6,44	R\$ 966,00
277	Pincel p/ artes n° 20	Unidade	48	R\$ 13,30	R\$ 638,40
278	Pincel p/ artes n° 16	Unidade	180	R\$ 8,53	R\$ 1.535,40
279	Pincel p/ artes n°04	Unidade	150	R\$ 4,34	R\$ 651,00
280	Pintura a dedo 06 cores 15 ml cada	Unidade	60	R\$ 10,44	R\$ 626,40
281	Pistola cola quente	Unidade	4	R\$ 348,60	R\$ 1.394,40



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	profissional				
282	Pistola quente fina	Unidade	50	R\$ 50,40	R\$ 2.520,00
283	Pistola quente grossa	Unidade	50	R\$ 83,86	R\$ 4.193,00
284	Plastico auto adesivo c/ brilho cores 0,45 cm x 1,00 m	Unidade	250	R\$ 16,80	R\$ 4.200,00
285	Plastico auto adesivo estampado 0,45 cm x1,00 m	Unidade	250	R\$ 25,20	R\$ 6.300,00
286	Plastico auto adesivo transparente 0,45 cm x 1,00 m	Unidade	250	R\$ 7,70	R\$ 1.925,00
287	Plastico p / encapar transparente 2m x 45 cm	Unidade	300	R\$ 8,53	R\$ 2.559,00
288	Plastico p/ encapar azul 2 m x 45 cm	Unidade	120	R\$ 8,53	R\$ 1.023,60
289	Porta caneta clips em lembretes em acrilico	Unidade	48	R\$ 27,86	R\$ 1.337,28
290	Porta canetas simples em acrilico	Unidade	60	R\$ 12,18	R\$ 730,80
291	Porta carimbo c/06 lugares	Unidade	12	R\$ 34,86	R\$ 418,32
292	Porta cartao de visitas em acrilico	Unidade	5	R\$ 20,86	R\$ 104,30
293	Porta cracha plastico c/ presilia e jacare	Unidade	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
294	Porta documento transparente 10x7cm	Unidade	500	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
295	Prancheta a4 de alumínio	Unidade	25	R\$ 133,00	R\$ 3.325,00
296	Prancheta a4 de mdf	Unidade	24	R\$ 17,50	R\$ 420,00
297	Prancheta poliestireno oficio cristal	Unidade	28	R\$ 26,60	R\$ 744,80
298	Predendor de papel 19 mm	Unidade	50	R\$ 7,56	R\$ 378,00
299	Predendor de papel 51 mm	Unidade	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
300	Predendor de papel 15 mm	Unidade	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
301	Purpurina ouro 5gr	Unidade	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
302	Purpurina prata 5 gr	Unidade	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
303	Quadro branco - moldura de madeira tam. 100x 70 cm	Unidade	10	R\$ 88,20	R\$ 882,00
304	Quadro branco - moldura de madeira tam.120 x 90 cm	Unidade	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



305	Quadro branco - moldura de madeira tam. 50 x 70 cm	Unidade	10	R\$ 65,80	R\$ 658,00
306	Quadro branco - moldura de madeira tam. 60x 90 cm	Unidade	10	R\$ 69,86	R\$ 698,60
307	Quadro branco - moldura de madeira tam.120x 200 cm	Unidade	10	R\$ 219,80	R\$ 2.198,00
308	Quadro negro - moldura madeira tam. 120x90 cm	Unidade	25	R\$ 259,00	R\$ 6.475,00
309	Quadro p/ avisos de cortiça - tam. 100 x 70 cm	Unidade	18	R\$ 291,60	R\$ 5.248,80
310	Quadro p/ avisos de cortiça - tam. 120 x 90	Unidade	18	R\$ 348,60	R\$ 6.274,80
311	Quadro verde - moldura madeira tam. 120 x 80 cm	Unidade	25	R\$ 98,00	R\$ 2.450,00
312	Régua 30 cm transparente	Unidade	700	R\$ 4,90	R\$ 3.430,00
313	Régua 30 cm transparente resistente	Unidade	300	R\$ 8,12	R\$ 2.436,00
314	Régua metro em madeira c/ pegador	Unidade	10	R\$ 13,87	R\$ 138,70
315	Régua 30 cm alumínio	Unidade	60	R\$ 9,10	R\$ 546,00
316	Rolo esponja p/ pintura 9 cm	Unidade	24	R\$ 7,92	R\$ 190,08
317	Rolo esponja p/ pintura de 5 cm	Unidade	24	R\$ 6,30	R\$ 151,20
318	Saco plástico g saco plástico em polipropileno pp resistente, transparente e brilhante, sem furos, com espessura mínima aceitável DE 10µm, tamanho (LXA) 30X45CM.	Fardo com 100 sacolas	20	R\$ 59,75	R\$ 1.195,00
319	Saco plástico m saco plástico em polipropileno pp resistente, transparente e brilhante, sem furos, com espessura mínima aceitável de 0.5µm, tamanho (LXA) 25x40CM.	Fardo com 100 sacolas	20	R\$ 59,75	R\$ 1.195,00



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



320	Saco plástico p saco plástico em polipropileno pp resistente, transparente e brilhante, sem furos, com espessura mínima aceitável de 0.5µM, tamanho (LXA) 15X30CM.	Fardo com 100 sacolas	20	R\$ 59,75	R\$ 1.195,00
321	Saco tarja 12 x 30 esterilizado para coleta de amostra de alimentos (1.000 unidades cada pct).	Pacote	12	R\$ 134,51	R\$ 1.614,12
322	Sacola plástica tipo "boca de palhaço" g sacola boca reta em material plástico liso, transparente e resistente em polietileno de alta densidade com alça para carregamento embutida no corpo da sacola, resistência de 1kg com tolerância mínima de ±5% tamanhos em cm (lxa): 30x40, alça de 5cm de altura além do corpo da sacola.	Fardo com 100 sacolas	20	R\$ 90,88	R\$ 1.817,60
323	Sacola plástica tipo "boca de palhaço" m sacola boca reta em material plástico liso, transparente e resistente em polietileno de alta densidade com alça para carregamento embutida no corpo da sacola, resistência de 1kg com tolerância mínima de ±5% tamanhos em cm (lxa): 20x30, alça de 5cm de altura além do corpo da sacola.	Fardo com 100 sacolas	20	R\$ 90,88	R\$ 1.817,60



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



324	Sacola plástica tipo "boca de palhaço" p sacola boca reta em material plástico liso, transparente e resistente em polietileno de alta densidade com alça para carregamento embutida no corpo da sacola, resistência de 1kg com tolerância mínima de $\pm 5\%$ tamanhos em cm (lxa): 16x20, alça de 5cm de altura além do corpo da sacola.	FARDO COM 100 SACOLAS	20	R\$ 90,88	R\$ 1.817,60
325	Spary 360 ml cores variadas	Unidade	72	R\$ 34,86	R\$ 2.509,92
326	Suporte p/ fita adesiva pequena	Unidade	6	R\$ 41,86	R\$ 251,16
327	Tapete em eva 6 mm amarelinha	Unidade	9	R\$ 110,60	R\$ 995,40
328	Tapete em eva em números 6 mm	Unidade	9	R\$ 110,60	R\$ 995,40
329	Tatame em eva 100 x 100 cm 10 mm	Unidade	20	R\$ 106,40	R\$ 2.128,00
330	Tela p/ pintura 18 x 24 cm	Unidade	30	R\$ 20,86	R\$ 625,80
331	Tela p/ pintura 20 x 30 cm	Unidade	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
332	Tela p/ pintura 27 x 35 cm	Unidade	30	R\$ 30,10	R\$ 903,00
333	Tela p/ pintura 30 x 40 cm	Unidade	30	R\$ 34,30	R\$ 1.029,00
334	Tesoura de picotar profissional em aço inox	Unidade	6	R\$ 279,86	R\$ 1.679,16
335	Tesoura escolar 11 cm arredondada aço inoxidável resistente	Unidade	60	R\$ 9,10	R\$ 546,00
336	Tesoura escolar sem ponta	Unidade	1000	R\$ 9,10	R\$ 9.100,00
337	Tesoura escolar zig zag	Unidade	24	R\$ 16,80	R\$ 403,20
338	Tesoura multi uso 21 cm	Unidade	120	R\$ 48,86	R\$ 5.863,20
339	Tina guache c/ 06 cores 15 ml cada	Caixa	400	R\$ 9,38	R\$ 3.752,00
340	Tinta acrílica 35 cores variadas	Unidade	54	R\$ 15,26	R\$ 824,04



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



341	Tinta dimensional relevo cores diversas	Unidade	144	R\$ 13,86	R\$ 1.995,84
342	Tinta guache 250 cores diversas	Unidade	360	R\$ 15,26	R\$ 5.493,60
343	Tinta óleo p/ pintura em tela 20 ml cores diversas	Unidade	60	R\$ 22,26	R\$ 1.335,60
344	Tinta p/ artesanato pva 100 ml cores diversas	Unidade	816	R\$ 21,98	R\$ 17.935,68
345	Tinta p/ carimbo 37 ml	Unidade	12	R\$ 24,92	R\$ 299,04
346	Tinta p/ marcador de quadro branco 500ml cores variadas	Unidade	120	R\$ 261,63	R\$ 31.395,60
347	Tinta p/ rosto cores diversas 15 ml	Unidade	160	R\$ 13,50	R\$ 2.160,00
348	Tinta p/ tecido 250 ml – cores diversas	Unidade	84	R\$ 46,68	R\$ 3.921,12
349	Tinta p/ tecido 37 ml – cores diversas	Unidade	1152	R\$ 8,05	R\$ 9.273,60
350	Tinta spray 150 ml prata	Unidade	18	R\$ 50,38	R\$ 906,84
351	Tinta spray 150 mldourado	Unidade	18	R\$ 50,38	R\$ 906,84
352	Tnt 1,00 x 1,40 mcores diversas	Unidade	4500	R\$ 3,88	R\$ 17.460,00
353	Transferidor plastico 180 °	Unidade	360	R\$ 3,40	R\$ 1.224,00
354	Transferidor plastico 360 °	Unidade	360	R\$ 5,34	R\$ 1.922,40
355	Trincha p/ artesanato 1”	Unidade	60	R\$ 5,34	R\$ 320,40
356	Verniz acrilico 100 ml	Unidade	24	R\$ 30,34	R\$ 728,16
357	Verniz vitral 100 ml	Unidade	24	R\$ 53,66	R\$ 1.287,84
358	Verniz geral 100 ml	Unidade	24	R\$ 49,68	R\$ 1.192,32
Valor total:					R\$1.302.599,22

4 – Metodologia:

4.1 – A entrega dos materiais será parcelada.

4.1.1 – A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após autorização de fornecimento expedida pelo setor de compras/ Licitações da Prefeitura Municipal de Recreio, respeitando as quantidades solicitadas em sua totalidade e o local designado para a entrega.

4.1.2 – Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados na autorização de fornecimento emitida pelo executor da compra.

4.1.3 – Local de entrega será definido pela Administração Municipal, dentro dos limites geográficos do Município de Recreio.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



4.1.4 – Horário de entrega: será entre às 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas (em dias úteis).

4.2 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até igual período; o Contrato oriundo desta Ata de Registro de Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até nos termos do art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

4.3 – O Município, através do setor requisitante poderá a qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso do fornecimento não atender as condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina e/ou se ocorrer atraso na entrega, causando prejuízos e transtornos à Administração Municipal.

4.4 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

4.5 – O pregoeiro poderá desclassificar a empresa que deixar de atender as exigências contidas neste certame.

4.6 – A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4.6.1 – A empresa prestadora dos serviços deverá arcar com todas as despesas trabalhistas.

5 - Obrigações da contratada:

5.1 – A Contratada se obriga a realizar a entrega de acordo com os prazos e quantidades especificadas.

5.2 – A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material contratado.

5.3 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução

5.4 – Em caso de não aceitação, quando do recebimento provisório dos materiais, fica o Licitante obrigado a substituir os produtos, sem custo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.

6- Pagamento do objeto:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao
Município de Recreio
Setor de Licitação

Propomos o fornecimento dos produtos descritos abaixo, referente ao processo na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2023**, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agenda anual costurada 176 fls 134 x 192 mm	Unidade	30			
2	Agenda escritório permanente capa dura 160 pág 14x 21 cm	Unidade	60			
3	Alfabeto móvel em eva c/248 peças	Unidade	120			
4	Alfinete colorido para mapa c/50 unidades	Unidade	60			
5	Alfinete de cabeça p/ costura nº29	Unidade	12			
6	Alfinte de segurança 18 mm c/25	Unidade	12			
7	Algodão colorido 30 gr	Pacote	50			
8	Almofada para carimbo nº03	Unidade	30			
9	Apagador p/ quadro branco	Unidade	100			
10	Aplique decoração em eva diversos	Unidade	144			
11	Apontador plástico 1 furo	Unidade	2000			
12	Apontador plástico c/ depósito	Unidade	500			
13	Apontador plástico 2 furos	Unidade	400			
14	Arquivo morto polionda a 4 350 x 133 x 240	Unidade	550			
15	Arquivo morto polionda a3 azul / vermelho 380 x 175x 290	Unidade	240			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



16	Avental escolar em napa 35 x 43 cm cores	Unidade	120			
17	Barbante branco 6 fios c/174 m 200 gr	Rolo	70			
18	Barbante c/ 65 mts 100 gr colorido	Rolo	60			
19	Bateria 9 v alcalina	Unidade	24			
20	Bateria cr 2032	Unidade	60			
21	Bexiga para festa n°7 cores diversas (pct c/ 50)	Pacote	480			
22	Bexiga para festan °9 cores diversas (pct c/50)	Pacote	160			
23	Bloco de bingo c/100 fls	Unidade	100			
24	Bloco de desenho a 4 c/20 fls 210 x 297 mm	Unidade	100			
25	Bloco de notas adesivas neon cores diversas, adesivo removível, retangular, 38 x 50 mm	Unidade	50			
26	Bloco de notas adesivas neon diversas cores, adesivo removível, 76 x 76 mm retangular	Unidade	50			
27	Bloco p/ flip chart c/ 50 folhas 630 x 800 mm	Pacote	20			
28	Bloco pautado c/ 50fls 205 x 265 mm	Unidade	120			
29	Bobina branca p/ calculadora 57 mm	Unidade	120			
30	Bobina para relógio de ponto 300 m	Unidade	10			
31	Bola de isopor 100 mm	Unidade	60			
32	Bola de isopor 125 mm	Unidade	100			
33	Bola de isopor 150 mm	Unidade	60			
34	Bola de isopor 200 mm	Unidade	60			
35	Bola de isopor 50	Unidade	60			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	mm					
36	Bola de isopor 75 mm	Unidade	80			
37	Bomba p/ inflar balões	Unidade	20			
38	Borracha branca c/ capa protetora c/ medidas mínimas de 4,2 x 2,95 x 1,4. Ergonômica, que mantém a borracha sempre limpa. Aplicável a diversos tipos de superfícies em qualquer graduação de grafite. Matéria prima latex natural, cor branca, embalagem original do fabricante c/ selo de segurança inmetro.	Unidade	300			
39	Borracha branca n°40 aplicável a diversos tipos de superfícies e qualquer graduação de grafite. Matéria-prima latex, cor branca embalagem original do fabricante com selo de segurança inmetro.	Unidade	3500			
40	Borracha branca retrátil	Unidade	36			
41	Borracha branca triangular	Unidade	200			
42	Cad espiral capa dura 10x1 c/ 200 fls	Unidade	200			
43	Caderneta de anotações espiral de bolso c/48 fls	Unidade	150			
44	Caderno brochura ¼ capa dura c/ índice 96 fls	Unidade	120			
45	Caderno brochura 40 fls caligrafia	Unidade	500			
46	Caderno brochura 48 fls c/ pauta	Unidade	3000			
47	Caderno brochurão	Unidade	5000			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	60 fls sem pauta					
48	Caderno brochurão 80 fls c/ pauta	Unidade	8000			
49	Caderno brochurão costurado 48 fls 140 x 200 mm	Unidade	150			
50	Caderno brochurão costurado 96 fls 140 x 200 mm	Unidade	400			
51	Caderno de desenho 48 fls	Unidade	1000			
52	Caderno espiral 1 x 1 96 fls	Unidade	480			
53	Caderno espiral 10 x 1 c/ 200 fls	Unidade	120			
54	Caixa organizadora azul g.440x 320x 260 polionda	Caixa	40			
55	Caixa organizadora azul m 380x320x220 polionda	Caixa	50			
56	Caixa organizadora azul p 310x230x190 polionda	Caixa	40			
57	Caixa para correspondência acrilica	Unidade	10			
58	Caixa para correspondência acrilica dupla	Unidade	10			
59	Caixa para correspondência acrilica tripla	Unidade	10			
60	Calculadora de mesa 12 dígitos	Unidade	60			
61	Caneta esferográfica 0.7	Unidade	7500			
62	Caneta esferográfica corpo transparente carga laranja escrita fina azul	Unidade	400			
63	Caneta esferográfica escrita 1.2 colorida	Unidade	500			
64	Caneta esferográfica gel ouro ponta 0.7	Unidade	36			
65	Caneta esferográfica retratil c/ crip de borracha 0.7 azul / preta	Unidade	120			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



66	Caneta hidrocor c/ 12 cores	Unidade	500			
67	Caneta marca texto cores fluorescentes	Unidade	400			
68	Caneta marcador p/ cd azul / pr/verm duas pontas	Unidade	216			
69	Caneta nankin descartavel 0.5	Unidade	12			
70	Caneta nankin descartavel 0.7	Unidade	12			
71	Caneta nankin descartavel 0.9	Unidade	12			
72	Caneta p/ tecido ponta porosa	Unidade	64			
73	Canetas corretiva 8 ml	Unidade	150			
74	Canetas p/ retroprojetor 2.0	Unidade	240			
75	Canetasp/ retroprojetor 1.0	Unidade	160			
76	Capa de papel p/ cd e dvd branca	Unidade	500			
77	Capa encadernação a4	Unidade	700			
78	Cardeneta de apontamento espiral de bolso 40 fls	Unidade	150			
79	Cartão de memoria capacidade 16 gb	Unidade	12			
80	Cartolina cores 140gr 50x66cm	Folha	1500			
81	Cavalete p/ flip chart em madeira 1,50 m	Unidade	24			
82	CD– R 80min	Unidade	300			
83	Cesto de lixo p/ escritório plast. 8l preto	Unidade	36			
84	Chaveiro colorido c/ identificador	Unidade	280			
85	Clips 2/0 500 gr. Niquelado	Caixa	30			
86	Clips 3/0 (cx c/ 500 gr) niquelado	Caixa	50			
87	Clips 4/0 (cx c/ 500 gr) niquelado	Caixa	50			
88	Clips 6/0 (cx c/ 500 gr) niquelado	Caixa	50			
89	Clips 8/0(cx c/ 500 gr) niquelado	Caixa	50			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



90	Clipsn° 05 aço latonado dourado c/ 100	Unidade	50			
91	Cola bastão 10 gr	Unidade	200			
92	Cola bastão 20 gr	Unidade	180			
93	Cola branca 1.000 gr	Unidade	300			
94	Cola branca 110gr não tóxica	Unidade	600			
95	Cola branca de 500 gr	Unidade	200			
96	Cola branca em fita 10 metros	Unidade	24			
97	Cola colorida c/ 06 cores	Unidade	200			
98	Cola gliter 15 gr	Unidade	1440			
99	Cola instantanea multiuso 25 gr	Unidade	50			
100	Cola liquida gel 34 gr	Unidade	12			
101	Cola madeira liquida uso profissional 100g	Unidade	24			
102	Cola p/ evae isopor 90 gr	Unidade	80			
103	Cola pano 37 g	Unidade	20			
104	Cola quente silicone fina 1 kg	Unidade	30			
105	Cola quente silicone grossa 1 kg	Unidade	30			
106	Cola silicone liquida 100 gr	Unidade	60			
107	Cola universal multiuso 17 gr	Unidade	24			
108	Compasso escolar metal	Unidade	120			
109	Contra capa p/ encadernação a 4	Unidade	700			
110	Cordão p/ cracha c/ 100 m	Unidade	36			
111	Corretivo líquido 18 ml	Unidade	360			
112	Diario escolar de educação física	Unidade	30			
113	Diario de classe educação infantil	Unidade	240			
114	Diario de classe ensino fundamental I	Unidade	240			
115	Diario de classe fundamental II	Unidade	100			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



116	DVD –R 4,7 GB	Unidade	400			
117	Elastico nº 18 tipo gominha c/ 1.000 unid.	Pacote	5			
118	Elastico nº 18 tipo gominha c/ 2.200 unid.	Pacote	5			
119	Envelope branco 200 x 280	Unidade	3000			
120	Envelope branco 250 x 350	Unidade	5000			
121	Envelope colorido 114 x 162	Unidade	500			
122	Envelope colorido 162 x 229	Unidade	500			
123	Envelope colorido 72 x 108	Unidade	500			
124	Envelope kraft 250 x 350	Unidade	8000			
125	Envelope kraft a4240 x 340	Unidade	8000			
126	Envelope ofício 114 x 226 ideal p/ convites e correspondências 75 a 80 g , papel extra branco	Unidade	1000			
127	Envelope plástico médio a4 c/ 4 furos	Unidade	1000			
128	Espiral p/ encadernação preto 9mm	Unidade	400			
129	Estilete plástico lâmina fina	Unidade	72			
130	Etiqueta adesiva p/ preço nº 07 c/ 333	Unidade	12			
131	Etiqueta adesiva preço nº 05 c/ 666	Unidade	10			
132	Etiqueta alto adesiva laserjet alto adesiva formato a4	Unidade	2000			
133	Eva 60 x 40 cores diversas atóxico totalmente anatômico lavável ideal para trabalhos manuais, escolares e personalização de acessórios	Unidade	4000			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



134	Eva decorado 60 x 40 atóxico totalmente anatômico lavavel ideal p/ trabalhos manuias, escolares e personalização de acessórios	Unidade	1000			
135	Eva decorado gliter 60 x 40 atóxico totalmente anatomico lavavel ideal p/ trabalhos manuias, escolares e personalização de acessórios	Unidade	1500			
136	Extrator de grampos espátula niquelado	Unidade	60			
137	Extrator de grampos tipo ratinho metal	Unidade	60			
138	Feltro 1,00 x 1,40cores	Unidade	400			
139	Ficha pautada 5 x 8 c/ 100 fls	Unidade	36			
140	Fichario de mesa base metal tampa em acrilico 5 x 8	Unidade	6			
141	Fita adesiva colorida 12 x 10 m cores diversas	Unidade	720			
142	Fita adesiva marrom 45 x 40 m	Unidade	320			
143	Fita adesiva transparente 12 x 40 m	Unidade	400			
144	Fita antiderrapante 50 mm x 5m	Rolo	12			
145	Fita corretiva 55 mm x 5m	Unidade	200			
146	Fita crepe 18 x 50 m	Unidade	500			
147	Fita crepe adesiva 24 x 50 m	Rolo	60			
148	Fita crepe adesiva 48 x 50 m	Rolo	30			
149	Fita dupla face 12 x 30	Unidade	200			
150	Fita dupla face adesiva acrilico 24 x 30 mm	Rolo	100			
151	Fita dupla face adesiva acrilico 48 x	Rolo	60			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	30 mm					
152	Fita dupla face espuma 12mm x 2m	Unidade	36			
153	Fita dupla face espuma 19 mm x 2m	Rolo	24			
154	Fita dupla face espuma quadrada 25 x 25	Unidade	24			
155	Fita metaloide cores diversas 15 x 50	Unidade	96			
156	Fita p/ demarcação de area amarelo / preto 70mm x 100m	Rolo	50			
157	Fita tafeta 10 x 50 m cores	Unidade	10			
158	Fita tafeta 15 x 50 m cores	Unidade	10			
159	Fita tafeta 25 x 50 m cores	Unidade	10			
160	Fita tafeta 36 x 50 m cores	Unidade	10			
161	Fita transparente 45 x 40 m	Unidade	500			
162	Fitilho c/ 50 metros cores diversas	Unidade	200			
163	Folha de ima 200 x 300 x 0,3 mm	Unidade	60			
164	Giz de cera big c/ 12 cores	Unidade	1000			
165	Giz de cera c/ 06 unidades 24 gr	Unidade	400			
166	Giz escolar branco c/ 55 palitos	Unidade	500			
167	Giz escolar coloridos c/ 55 palitos	Unidade	350			
168	Gliter 3 gr cores	Unidade	300			
169	Goma laca incolor 100 ml	Unidade	24			
170	Grafite 0,7 2 b c/ 24 unidades	Unidade	24			
171	Grampeador mesa p/ 25 fls medio	Unidade	100			
172	Grampeador metal p/ 240 fls	Unidade	10			
173	Grampeador tapeceiro em metal uso profissional	Unidade	30			
174	Grampo p/ grampeador 106/6 c/	Unidade	90			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	3.500					
175	Grampo p/ grampeador 23/13c/ 1.000	Unidade	20			
176	Grampo p/ grampeador 26/6 c/ 5.000	Unidade	200			
177	Grampo trilho plastico c/ 50	Unidade	20			
178	Guardanapo p/ decoupage	Unidade	144			
179	Isopor 15 mm 50 x 100 cm	Unidade	80			
180	Isopor 20 mm 50 x 100 cm	Unidade	96			
181	Isopor 30 mm 50 x 100 cm	Unidade	80			
182	Isopor 50mm 50 x 100 cm	Unidade	20			
183	Juta 0,50x1m p/ artesanato gramatura 328g/m2 cor bege cru trama C9 quadriculada	Unidade	600			
184	Kit massinha c/ forminhas modele e brinque	Unidade	30			
185	Lantejoula n° 14 c/ 1.000 cores	Pacote	60			
186	Lantejoulac/ 3 gr cores	Unidade	144			
187	Lápis borracha	Unidade	180			
188	Lápis de cor c/ 12 cores	Unidade	1500			
189	Lápis de cor c/ 12 cores aquarelavel	Caixa	72			
190	Lápis de cor c/ 12 cores crip	Caixa	72			
191	Lápis de cor c/ 36 cores	Caixa	96			
192	Lápis de cor jumbo c/ 12 cores	Caixa	48			
193	Lápis escolar preto n° 02 c/ borracha na ponta	Unidade	200			
194	Lápis estaca vermelho	Unidade	120			
195	Lápis jumbo preto	Unidade	360			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



196	Lápis preto n° 02 lápis grafite preto, formato redondo n° 2b , tamanho 17, 5 cm de comprimento, selo do inmetro e ffc. Composição grafite cargas inertes, madeira reflorestada cx c/ 144	Caixa	120			
197	Lapiseira escolar 0.7	Unidade	72			
198	Lapiseira escolar 2.0	Unidade	72			
199	Lastex 59% elastano 41% poliester 10m	Rolo	60			
200	Limpador de quadro branco 60 ml	Unidade	12			
201	Livro ata numeradas c/ 100 fls	Unidade	50			
202	Livro conta corrente 100 fls	Unidade	10			
203	Livro de ata c/ 200 folhas formato: 200 MM x 298 MM	Unidade	40			
204	Livro de ponto 4 assinaturas oficio	Unidade	18			
205	Livro de ponto do professor	Unidade	6			
206	Livro de protocolo de correspondencia; com capa dura/ contra capa: papelão e papel offset, 104 folhas internas de papel offset, formato: 153 MM x 216 MM	Unidade	200			
207	Livro de registro específico farmácia, 50 folhas, formato horizontal 32x31,5; páginas numeradas tipo graficamente; impressão offset; capa revestida em percalux; termo de abertura e encerramento.	Unidade	40			
208	Livro registro de matriculas	Unidade	2			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



209	Livro termo de visita do inspetor	Unidade	4			
210	Livroata numeradas c/ 50 fls	Unidade	36			
211	Lixa d'água nº 120	Unidade	200			
212	Maleta arquivo em pp c/ 10 pastas suspensas	Unidade	20			
213	Maleta c/ alça em pptamanho oficio azul	Unidade	60			
214	Marcador p/ quadro branco carregavel cores variadas	Unidade	1000			
215	Marcadorhidrocor ponta porosa 0.4 mm c/ 6 cores	Unidade	180			
216	Massa de modelar 12 cores 180 gr	Unidade	300			
217	Massa de modelar 12 cores 180 gr base de amido	Unidade	1.500			
218	Massa de modelar no pote 6 cores x 150 gr cada	Unidade	24			
219	Material dourado do aluno c/ 62 peças	Unidade	50			
220	Mochila escolar em nylon	Unidade	10			
221	Molha dedo glicerina 12 gr	Unidade	26			
222	Novelo de lã 100 % acrilico – 40 gr	Unidade	50			
223	Olhinho movel pct c/ 10 nº 10	Unidade	100			
224	Organizador para livros e revistas plastico	Unidade	5			
225	Palito para churrasco c/ 100	Unidade	35			
226	Palito picolé c/ 100 unid cores variadas	Unidade	96			
227	Palito picolé c/ 50 unid ponta redonda	Unidade	200			
228	Papel a 3 oficio c/ 500 fls	Pacote	50			
229	Papel a 4 c/ 100 fls cores variadas	Pacote	240			
230	Papel almaço pautado a 4	Folha	1.000			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



231	Papel branco a 4 c/ 500 fls 75 gr	Pacote	2.600			
232	Papel camurça 40x60 cm cores variadas	Folha	1.500			
233	Papel cartão 48x66 cm cores variadas	Folha	1800			
234	Papel celofane transparente 80x100	Folha	200			
235	Papel color set 48x66 cm cores variadas	Folha	1.200			
236	Papel color set decorado 48x66	Folha	1.000			
237	Papel colorido a4 120 gr c/ 25 fls	Pacote	48			
238	Papel couche branco 180 gr 240x340	Folha	2.000			
239	Papel crepom 48x2m cores variadas	Folha	1.000			
240	Papel de presente 100x70 cores	Folha	100			
241	Papel de seda 48x60 cores variadas	Folha	1.200			
242	Papel decoupage 49x35 diversos	Folha	60			
243	Papel fantasia 60x40 cores variadas	Folha	720			
244	Papel fotografico 180 gr	Folha	1.000			
245	Papel fotografico adesivo 180gr	Folha	200			
246	Papel kraft 76x112	Folha	2.000			
247	Papel laminado 48x60cm cores	Folha	800			
248	Papel verge 180grc/ 50 fls cores	Folha	2.500			
249	Pasta catalogo c/ 10 plasticos fino	Unidade	50			
250	Pasta catalogo c/ 100 plastico fino	Unidade	26			
251	Pasta catalogo c/ 50 plastico fino	Unidade	100			
252	Pasta classificadora cartolina duplac/ grampo plastico	Unidade	800			
253	Pasta de papelão c/ elastico	Unidade	360			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



254	Pasta de papelão c/ grampo / trilho cores variadas	Unidade	960			
255	Pasta de plastico grossa c/ elastico de 5 cm	Unidade	360			
256	Pasta polionda 55 mm. 350x245x55 mm oficio azul	Unidade	360			
257	Pasta polionda baixa 20 mm c/ elastico (fina). Vermelho	Unidade	360			
258	Pasta registrador az lombo largo preta	Unidade	240			
259	Pasta sanfonada a4 c/ 12 divisorias	Unidade	72			
260	Pasta suspensa plastificada cartao marmorizada plastificada, aproximadamente 361x240 mm . Gramatura 335 ^a 350 g/m , incluso etiquetas para identificação	Unidade	1.800			
261	Pastas de plastico c/ grampo cores	Unidade	720			
262	Pastas de plastico finas c/ elastico c/ cores diversas	Unidade	1440			
263	Pen drive capacidade 16 gb	Unidade	50			
264	Pen drive capacidade 8gb	Unidade	100			
265	Percevejo latonado c/ 100	Unidade	36			
266	Perfurador de papel 1 furos em metal p/ 06 fls	Unidade	12			
267	Perfurador de papel 2 furos p/ 25 fls	Unidade	18			
268	Pilha recarregavel aa cartela c/ 2	Unidade	48			
269	Pilha recarregavel aaa cartela c/ 2	Unidade	48			
270	Pincel atomico cores variadas	Unidade	144			
271	Pincel p/ arrtes n° 06	Unidade	150			
272	Pincel p/ artes n ° 02	Unidade	150			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



273	Pincel p/ artes n° 0	Unidade	150			
274	Pincel p/ artes n° 08	Unidade	150			
275	Pincel p/ artes n° 10	Unidade	180			
276	Pincel p/ artes n° 12	Unidade	150			
277	Pincel p/ artes n° 20	Unidade	48			
278	Pincel p/ artes n° 16	Unidade	180			
279	Pincel p/ artes n° 04	Unidade	150			
280	Pintura a dedo 06 cores 15 ml cada	Unidade	60			
281	Pistola cola quente profissional	Unidade	4			
282	Pistola quente fina	Unidade	50			
283	Pistola quente grossa	Unidade	50			
284	Plastico auto adesivo c/ brilho cores 0,45 cm x 1,00 m	Unidade	250			
285	Plastico auto adesivo estampado 0,45 cm x 1,00 m	Unidade	250			
286	Plastico auto adesivo transparente 0,45 cm x 1,00 m	Unidade	250			
287	Plastico p / encapar transparente 2m x 45 cm	Unidade	300			
288	Plastico p/ encapar azul 2 m x 45 cm	Unidade	120			
289	Porta caneta clips em lembretes em acrilico	Unidade	48			
290	Porta canetas simples em acrilico	Unidade	60			
291	Porta carimbo c/06 lugares	Unidade	12			
292	Porta cartao de visitas em acrilico	Unidade	5			
293	Porta cracha plastico c/ presilia e jacare	Unidade	200			
294	Porta documento transparente 10x7cm	Unidade	500			
295	Prancheta a4 de alumínio	Unidade	25			
296	Prancheta a4 de mdf	Unidade	24			
297	Prancheta poliestireno oficio cristal	Unidade	28			
298	Predendor de papel	Unidade	50			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	19 mm					
299	Predendor de papel 51 mm	Unidade	50			
300	Prendedor de papel 15 mm	Unidade	50			
301	Purpurina ouro 5gr	Unidade	20			
302	Purpurina prata 5 gr	Unidade	20			
303	Quadro branco - moldura de madeira tam. 100x 70 cm	Unidade	10			
304	Quadro branco - moldura de madeira tam.120 x 90 cm	Unidade	10			
305	Quadro branco - moldura de madeira tam. 50 x 70 cm	Unidade	10			
306	Quadro branco - moldura de madeira tam. 60x 90 cm	Unidade	10			
307	Quadro branco - moldura de madeira tam.120x 200 cm	Unidade	10			
308	Quadro negro - moldura madeira tam. 120x90 cm	Unidade	25			
309	Quadro p/ avisos de cortiça - tam. 100 x 70 cm	Unidade	18			
310	Quadro p/ avisos de cortiça - tam. 120 x 90	Unidade	18			
311	Quadro verde - moldura madeira tam. 120 x 80 cm	Unidade	25			
312	Régua 30 cm transparente	Unidade	700			
313	Régua 30 cm transparente resistente	Unidade	300			
314	Régua metro em madeira c/ pegador	Unidade	10			
315	Régua 30 cm alumínio	Unidade	60			
316	Rolo esponja p/ pintura 9 cm	Unidade	24			
317	Rolo esponja p/ pintura de 5 cm	Unidade	24			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



318	Saco plástico g saco plástico em polipropileno pp resistente, transparente e brilhante, sem furos, com espessura mínima aceitável DE 10µm, tamanho (LXA) 30X45CM.	Fardo com 100 sacolas	20			
319	Saco plástico m saco plástico em polipropileno pp resistente, transparente e brilhante, sem furos, com espessura mínima aceitável de 0.5µm, tamanho (LXA) 25x40CM.	Fardo com 100 sacolas	20			
320	Saco plástico p saco plástico em polipropileno pp resistente, transparente e brilhante, sem furos, com espessura mínima aceitável de 0.5µM, tamanho (LXA) 15X30CM.	Fardo com 100 sacolas	20			
321	Saco tarja 12 x 30 esterilizado para coleta de amostra de alimentos (1.000 unidades cada pct).	Pacote	12			
322	Sacola plástica tipo "boca de palhaço" g sacola boca reta em material plástico liso, transparente e resistente em polietileno de alta densidade com alça para carregamento embutida no corpo da sacola, resistência de 1kg com tolerância mínima de ±5% tamanhos em cm (lxa): 30x40, alça de 5cm de	Fardo com 100 sacolas	20			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	altura além do corpo da sacola.					
323	Sacola plástica tipo "boca de palhaço" m sacola boca reta em material plástico liso, transparente e resistente em polietileno de alta densidade com alça para carregamento embutida no corpo da sacola, resistência de 1kg com tolerância mínima de $\pm 5\%$ tamanhos em cm (lxa): 20x30, alça de 5cm de altura além do corpo da sacola.	Fardo com 100 sacolas	20			
324	Sacola plástica tipo "boca de palhaço" p sacola boca reta em material plástico liso, transparente e resistente em polietileno de alta densidade com alça para carregamento embutida no corpo da sacola, resistência de 1kg com tolerância mínima de $\pm 5\%$ tamanhos em cm (lxa): 16x20, alça de 5cm de altura além do corpo da sacola.	FARDO COM 100 SACOLAS	20			
325	Spary 360 ml cores variadas	Unidade	72			
326	Suporte p/ fita adesiva pequena	Unidade	6			
327	Tapete em eva 6 mm amarelinha	Unidade	9			
328	Tapete em eva em	Unidade	9			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	números 6 mm					
329	Tatame em eva 100 x 100 cm 10 mm	Unidade	20			
330	Tela p/ pintura 18 x 24 cm	Unidade	30			
331	Tela p/ pintura 20 x 30 cm	Unidade	30			
332	Tela p/ pintura 27 x 35 cm	Unidade	30			
333	Tela p/ pintura 30 x 40 cm	Unidade	30			
334	Tesoura de picotar profissional em aço inox	Unidade	6			
335	Tesoura escolar 11 cm arredondada aço inoxidável resistente	Unidade	60			
336	Tesoura escolar sem ponta	Unidade	1000			
337	Tesoura escolar zig zag	Unidade	24			
338	Tesoura multi uso 21 cm	Unidade	120			
339	Tina guache c/ 06 cores 15 ml cada	Caixa	400			
340	Tinta acrílica 35 cores variadas	Unidade	54			
341	Tinta dimensional relevo cores diversas	Unidade	144			
342	Tinta guache 250 cores diversas	Unidade	360			
343	Tinta óleo p/ pintura em tela 20 ml cores diversas	Unidade	60			
344	Tinta p/ artesanato pva 100 ml cores diversas	Unidade	816			
345	Tinta p/ carimbo 37 ml	Unidade	12			
346	Tinta p/ marcador de quadro branco 500ml cores variadas	Unidade	120			
347	Tinta p/ rosto cores diversas 15 ml	Unidade	160			
348	Tinta p/ tecido 250 ml – cores diversas	Unidade	84			
349	Tinta p/ tecido 37 ml – cores diversas	Unidade	1152			
350	Tinta spray 150 ml	Unidade	18			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	prata					
351	Tinta spray 150 mldourado	Unidade	18			
352	Tnt 1,00 x 1,40 mcores diversas	Unidade	4500			
353	Transferidor plastico 180 °	Unidade	360			
354	Transferidor plastico 360 °	Unidade	360			
355	Trincha p/ artesanato 1”	Unidade	60			
356	Verniz acrilico 100 ml	Unidade	24			
357	Verniz vitral 100 ml	Unidade	24			
358	Verniz geral 100 ml	Unidade	24			
Valor total:						

O valor total da presente proposta é de R\$ ----- (-----).

OBS: No preço correspondente à Proposta Econômica estão contidos todos os custos, lucros e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, combustível, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

CONDIÇÕES:

Prazo de entrega: Deverá ocorrer no prazo e tempo estabelecido na comunicação feita exclusivamente pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Recreio, para execução do objeto.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

Local de entrega: De acordo com ordem de fornecimento

Validade da proposta: 60 dias corridos.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

Endereço Completo:

Telefone:

DADOS BANCÁRIOS:

RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

Data de Nascimento:

RG:

CPF:

CNPJ sob nº:

Fax:

E-mail:

Local e data

Empresa Proponente
Representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que estamos cientes e cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do **Processo de Licitação nº 001/2023, Pregão Presencial nº 001/2023**.

(Local e data)

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal
Identificação do cargo/função do firmatário

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 **ANEXO IV** **MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Recreio na modalidade de **Pregão Presencial nº 001/2023**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ - _____, _____ de _____ de 2023

Local, data.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal
Identificação do cargo/função do firmatário

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

(Local e data)

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal
Identificação do cargo/função do firmatário

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, representante legal da empresa _____, no **Processo Licitatório nº 001/2023**, deste MUNICÍPIO DE RECREIO - MG, edital de **Pregão Presencial nº 001/2023**, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2023.

Local, data.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal
Identificação do cargo/função do firmatário

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 **ANEXO VII** **DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da lei Federal nº 8.666/93.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de 2023

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal
Identificação do cargo/função do firmatário

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO VIII
MODELO DO TERMO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que não pertence ao quadro societário da empresa _____, CNPJ nº _____, servidor(es) público(s) da ativa, ou empregado(s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

(Local e data)

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal
Identificação do cargo/função do firmatário

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO-MG
Ref.: **Pregão Presencial nº 001/2023**

_____, como representante devidamente
(Identificação completa do representante do licitante)
constituído da empresa _____ doravante

(identificação completa da Licitante)

denominado licitante, para fins do disposto no Edital de Licitação em referência, declara, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- ⇒ A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;
- ⇒ A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- ⇒ Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação em referência quanto a participar ou não do processo;
- ⇒ O conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- ⇒ O conteúdo da proposta não foi, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão responsável antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e
- ⇒ Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

_____, _____ de _____ de 2023.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal
Identificação do cargo/função do firmatário

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
ANEXO X
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RECREIO

Ata de Registro de Preços nº ____/2023.
Processo de Licitação nº 001/2023.
Pregão Presencial nº 001/2023.
Registro de Preço nº 001/2023.

O **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Maria André de Barros, CPF nº 156.577.956-87, brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Osvaldo Alvin, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Recreio-MG, CEP:36740-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de escritório, papelaria e artesanato, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais conforme especificações constantes dos anexos do Edital e **Pregão Presencial nº 001/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa Vencedora:			- CNPJ nº			
Item	Quant	Un	Objeto		Unit.	Total

2.1.1 - O valor total da presente Ata é de R\$... (...).

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até igual período.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE RECREIO** não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação



específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 - por razão de interesse público; ou

4.8.2 - a pedido do fornecedor.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FICALIZAÇÃO

5.1 - O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor de Compras/Licitações do MUNICÍPIO DE RECREIO.

5.2 - Os servidores nomeados em Portaria específica atuarão como gestores da contratação referente a presente Ata.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



5.3 - O CONTRATANTE indica o Sr. _____, brasileiro, _____, _____, portador da carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, CPF nº _____, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante legal dos serviços prestados. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

Parágrafo Único - Qualquer impedimento ao andamento dos fornecimentos deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

RECREIO - MG, __/__/____.

José Maria André de Barros
Prefeito do Município de Recreio

Representante legal nomeado: Sr.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Fiscal:

1 - _____
CPF:

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:



ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RECREIO E A EMPRESA
_____,
DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1- DO CONTRATANTE

1.1.1 O MUNICÍPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n.º 126, Centro, CEP: 36.740.000, inscrito no sob o CNPJ n.º 17.735.754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Osvaldo Alvim, S/N, Bairro Sebastião Dadu Arruda – Recreio-MG, CEP: 36.740.000, portador da Carteira de Identidade MG 297.185 SSP/MG e CPF sob n.º 156.577.956-87.

1.2- DA CONTRATADA:

_____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, _____, Bairro _____, _____, neste ato representado pelo Sr _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado à _____

1.3- DOS FUNDAMENTOS

1.3.1- A presente contratação decorre do Processo Licitatório Nº _____/2023, Pregão Presencial n.º _____/2023, Registro de Preço n.º _____/2023, Ata de Registro de Preço n.º _____/2023 e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 – Fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE de **material de escritório, papelaria e artesanato, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência a que se refere o Anexo I do Edital de Licitação.

CLAUSULA III – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1- O presente contrato tem o valor global estimado de _____.

3.2- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela CONTRATADA que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente

3.3- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo CONTRATANTE.

3.4- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5- As notas fiscais deverão ser emitidas com discriminação detalhada dos serviços prestados.

3.5.1- Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.6- O CNPJ da CONTRATADA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada na proposta.



3.7- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA IV – DO PRAZO

4.1- O Contrato regular-se-á no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal 8666/93, observadas suas alterações posteriores pelas disposições deste edital e pelos preceitos do direito público.

4.2- O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo CONTRATANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observando as condições previstas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

4.3- O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até igual período.

CLAUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1- DO CONTRATANTE:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços contratados.

5.1.2- Aplicar à CONTRATADA penalidade, quando for o caso.

5.1.3- Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação necessária à perfeita execução do contrato.

5.1.4- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

5.1.5- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de qualquer sanção.

5.2- DA CONTRATADA:

5.2.1- Prestar os serviços contratados nas exatas especificações contidas neste contrato e na proposta apresentada.

5.2.2- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.

5.2.3- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% do valor contratado.

5.2.5- Obedecer rigorosamente à legislação pertinente aos serviços prestados, resguardando, ao máximo, o CONTRATANTE de qualquer tipo de sanção pecuniária e/ou administrativa.

CLAUSULA VI – DAS PENALIDAS

6.1- Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº8666/93, das quais de destacam:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, observando o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Recreio, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada ao contratado o pedido de reconsideração da decisão no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.



6.2- Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

6.3- Da aplicação das penas definidas nas alíneas 'a', 'd' e 'e', do item 6.1 receberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

6.4- O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6.5- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para referida rescisão são os previstos no artigo 78. Da Lei Federal 8666/93.

6.6- O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer processo judicial, observada na legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da CONTRATADA;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao CONTRATANTE;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências;

6.7- O CONTRATANTE poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

CLAUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária:

Especificação: Material de Consumo

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00

Ficha:22/22/32/32/62/62/103/103/146/146/171/171/179/179/186/186/193/193/199/210/224/231/267/
267/267/314/347/370/384/433/450/467.

CLAUSULA VIII – DA CESSÃO

8.1- A CONTRATADA somente poderá ceder total ou parcialmente este contrato, mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

CLAUSULA IX – DO FORO

9.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes do Foro da Comarca de Leopoldina –MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor e forma.

RECREIO, MG, ____ de _____ de 2023.

José Maria André de Barros
Prefeito do Município de Recreio



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____
Assinatura: _____ Assinatura: _____

PARECER JURÍDICO:

Atendendo as determinações contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente Contrato.

RECREIO, _____ de _____ de 2023.

Carolina Meira Ribeiro
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743